

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**

DEMANDA: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOMBADAS PRÉ-MOLDADAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lombadas pré-moldadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis – GO, visando contribuir para a organização, segurança e melhoria das condições de tráfego nas vias públicas municipais.

1.2 As lombadas pré-moldadas constituem elementos importantes para o controle e a redução da velocidade dos veículos em determinados pontos das vias públicas, especialmente em locais que apresentam maior circulação de pedestres, proximidade de escolas, unidades públicas, áreas residenciais, cruzamentos e demais pontos que demandem medidas de moderação do tráfego. Dessa forma, o fornecimento desses dispositivos contribuirá para a adoção de medidas destinadas à melhoria da segurança viária no município.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos os materiais necessários para a implantação ou substituição de lombadas em pontos previamente identificados como prioritários, permitindo maior agilidade na execução das intervenções e possibilitando o atendimento das demandas relacionadas à segurança e organização do trânsito municipal.

1.4 A utilização de lombadas pré-moldadas possibilita maior praticidade e agilidade na implantação dos dispositivos, contribuindo para a execução eficiente das intervenções necessárias nas vias públicas. Os materiais deverão apresentar características, dimensões, resistência e qualidade compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.5 A contratação deverá observar critérios de qualidade, durabilidade, resistência e adequação técnica dos produtos fornecidos, bem como as condições de entrega e demais requisitos definidos

pela Administração. A aquisição de materiais adequados é indispensável para assegurar a segurança dos usuários das vias, evitar substituições prematuras e garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.6 A contratação está diretamente relacionada às ações de manutenção, conservação, organização e melhoria da infraestrutura viária do Município de Mutunópolis – GO, contribuindo para a implementação de medidas de controle de velocidade e para a promoção de melhores condições de segurança aos motoristas, ciclistas, pedestres e demais usuários das vias públicas.

1.7 Diante da necessidade de atendimento das demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento das lombadas pré-moldadas, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos previstos no Termo de Referência, assegurando que os produtos sejam entregues em condições adequadas de utilização e dentro dos padrões exigidos pela Administração Pública.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da segurança viária: O fornecimento das lombadas pré-moldadas possibilitará a implantação de dispositivos destinados à redução da velocidade dos veículos em pontos que apresentem necessidade de controle do tráfego, contribuindo para a prevenção de acidentes e para maior segurança dos usuários das vias públicas.
- Redução da velocidade dos veículos: A instalação dos dispositivos contribuirá para o controle da velocidade em locais previamente definidos pela Administração, especialmente em áreas com circulação significativa de pedestres e em pontos que demandem maior atenção quanto à segurança viária.
- Atendimento das demandas municipais: A disponibilidade das lombadas pré-moldadas permitirá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos atender de forma mais rápida e eficiente às necessidades de implantação, substituição ou manutenção desses dispositivos nas vias públicas do município.
- Melhoria das condições de circulação: A adoção de medidas de moderação do tráfego contribuirá para uma circulação mais segura e organizada, proporcionando melhores condições de utilização das vias por motoristas, pedestres, ciclistas e demais usuários.
- Maior agilidade na execução dos serviços: A utilização de elementos pré-moldados permitirá maior praticidade e rapidez na execução das intervenções necessárias, reduzindo o tempo

empregado na implantação dos dispositivos e contribuindo para a eficiência das atividades da Secretaria.

- Durabilidade e qualidade das intervenções: A aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência proporcionará maior resistência, segurança e durabilidade às lombadas implantadas, reduzindo a necessidade de substituições e intervenções frequentes.
- Otimização dos recursos públicos: A contratação planejada, observando os quantitativos e especificações necessários, contribuirá para o uso racional dos recursos públicos, evitando aquisições inadequadas, desperdícios e custos decorrentes de substituições ou reparos prematuros.
- Melhoria da infraestrutura urbana: A implantação de dispositivos adequados de controle de velocidade contribuirá para a conservação, organização e melhoria da infraestrutura viária do Município de Mutunópolis – GO, promovendo melhores condições de segurança e utilização dos espaços públicos.
- Eficiência na prestação dos serviços públicos: A contratação proporcionará à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos os meios necessários para atender regularmente às demandas relacionadas à segurança e infraestrutura viária, contribuindo para uma atuação mais eficiente e adequada às necessidades da população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 13 de julho de 2026.

NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município